



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MANUAL DE AUDITORIA 2026

CONTROLADORIA GERAL

OLVIDES FONTANA
CONTROLADOR INTERNO



1. FINALIDADE

Este Manual estabelece princípios, diretrizes, conceitos e procedimentos aplicáveis às atividades de Auditoria Interna Governamental no âmbito do Sistema de Controle Interno do Município. Tem por objetivo fortalecer os mecanismos de controle, assegurar a conformidade dos atos administrativos, promover a governança pública, mitigar riscos e contribuir para a melhoria contínua da gestão.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os órgãos, unidades administrativas, secretarias e entidades da Administração do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

As atividades de Auditoria Interna observarão a Constituição Federal, especialmente os arts. 70 e 74, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

4. CONCEITOS ESSENCIAIS

Auditoria Interna é a atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria destinada a agregar valor e aperfeiçoar as operações da Administração Pública. Controle Interno é o conjunto de procedimentos destinados à prevenção, detecção e correção de impropriedades e irregularidades.

5. PRINCÍPIOS

A Auditoria Interna reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, independência técnica, objetividade, ética profissional e fundamentação em evidências suficientes e apropriadas.



6. INDEPENDÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

A Auditoria Interna exercerá suas atribuições com independência técnica, assegurado o acesso irrestrito a documentos, processos, registros, sistemas e informações necessários à execução dos trabalhos.

7. COMPETÊNCIAS

Compete à Auditoria Interna avaliar controles internos, examinar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão, identificar riscos relevantes, propor recomendações, acompanhar providências corretivas e apoiar o controle externo.

8. PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS

As auditorias serão planejadas mediante Plano de Auditoria, elaborado com base em critérios de risco, relevância e materialidade. Cada auditoria possuirá planejamento específico contendo objetivo, escopo, critérios, metodologia e cronograma.

9. EXECUÇÃO DA AUDITORIA

A execução compreende levantamento preliminar, aplicação de técnicas de auditoria, realização de testes, coleta e análise de evidências, entrevistas, inspeções e documentação em papéis de trabalho.

10. ACHADOS DE AUDITORIA

Os achados deverão conter condição verificada, critério adotado, causa, efeito ou risco associado e recomendação.

11. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão formalizados por meio de Relatório de Auditoria, podendo ser emitido relatório preliminar, assegurando-se contraditório às unidades auditadas.

12. PLANO DE AÇÃO

As unidades auditadas deverão apresentar Plano de Ação contendo providências corretivas, prazos e responsáveis.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13. MONITORAMENTO

A Auditoria Interna acompanhará a implementação das recomendações emitidas e avaliará a efetividade das providências adotadas.

14. PAPÉIS DE TRABALHO

Os papéis de trabalho evidenciarão os procedimentos executados, evidências obtidas, análises realizadas e conclusões.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Manual possui caráter normativo e orientativo, podendo ser atualizado conforme alterações legais e orientações do TCE-PR.